

L. E. I. nr. 53

ESTMULA. Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Ibaiti e concede Auxílio de Cr\$. 200.000,00 à referida associação.-  
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e, em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte

- L. E. I. -

Art. 1) Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE IBAITI, com sede nesta Cidade.-

Art. 2) Concede um crédito especial de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como auxílio para a construção da Sede Social da referida associação.-

Art. 3) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 12 de Junho de 1.963.- ~~XXXXXXXXXX~~

Antonio Rocha Silveira  
Prefeito Municipal